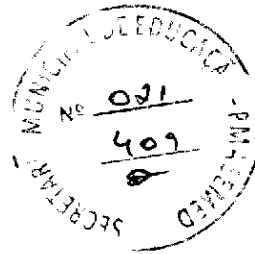




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2020-SEMED**

PROCESSO Nº 409/2021 - SEMED

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO
ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO
BATISTA CAMPOS, neste ato representado por MARIA DA SÉ
PINTO DOS REIS (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua / PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na rua Magalhães nº 26 Bairro da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8 nº 9 Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS**, CNPJ: 04.978.680/0001-73, com sede na rua Guajará, s/n, no conjunto Guajará, Município de Ananindeua/PA CEP 67145-000, representado por **MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS**, brasileira, carteira de Identidade nº 1968861 SSP/PA e CPF/MF Sob nº 306.316.882-34 residente e domiciliado na passagem Maria de Nazaré nº10 bairro Una, Belém/PA, doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**, tem ajustadas e contratadas o presente contrato de acordo com o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo de locação de imóvel não residencial nº **007/2020 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

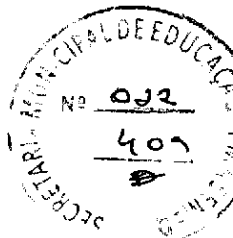
CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação nº **007/2020 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO III** da **EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 240 (duzentos e quarenta) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2021, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que administração pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **007/2020 – SEMED**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022. X

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Sub elemento de Despesa: 33903910.00.00

Fonte 111200000

Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **007/2020 – SEMED** que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 02 de fevereiro de 2021.

LELA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS.

Neste ato representado pela
MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

CPF

817.476.162-49

2º NOME

CPF

586.915.102-34